



Projeto de Lei nº 32, de ____ de _____ de 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar fontes de recursos durante a execução orçamentária para o exercício de 2021".

O Povo do Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2021 no percentual de 30% (trinta por cento) do limite orçamentário, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º – Como fonte para a movimentação do acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 21 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dóris Campos Coelho".
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que dispõe sobre o acréscimo de fontes de recursos nas dotações orçamentárias para o exercício de 2021.

Com a implantação do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, o TCE adotou o Ementário da Receita Orçamentária que padronizou os códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para utilização na execução orçamentária para o exercício de 2021.

Diante deste contexto apresentamos este projeto de lei para ser apreciado pela Egrégia Casa Legislativa que não alterará o Orçamento vigente, apenas acrescentará quando necessário as fontes de recursos.

Salientamos que não se trata de alteração orçamentária, apenas a possibilidade de criar no orçamento já aprovado a fonte de recursos de pagamento.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães/MG, 21 de junho de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br
CNPJ: 18.307.439/0001-27